



**ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
Gabinete da Presidência/Legislativo**

Avenida João Pessoa, 4463 – Centro – Fone: (69) 3 442-1629 – Rolim de Moura – Rondônia.

AUTÓGRAFO Nº. 028/CMRM-2026

Projeto de Lei nº. 006/2025 (Mens. 06 PL Executivo 04)

AUTOR: Poder Executivo Municipal

**Autoriza a abertura de crédito adicional especial por
superávit financeiro no valor de R\$251.239,82.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA - ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Inciso III, da Lei Orgânica do Município.

Faz Saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro na importância **R\$251.239,82 (DUZENTOS E CINQUENTA E UM MIL, DUZENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS)**, conforme abaixo indicado:

02.004 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

02.004.12.361.0003.2210 – Ensino Fundamental com Qualidade

44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$251.239,82

TOTAL:.....R\$251.239,82

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão provenientes do que trata o Artigo 43, § 1º, I, da Lei nº 4.320/64, através da Conta, conforme abaixo discriminado:

RECURSOS: SALDO EM CONTA

CONTA 000575858522-6.....R\$251.239,82

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Governador “Jorge Teixeira de Oliveira”, **19 de Março** de 2026.



Assinado por:
CAMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
Ivan Ferreira de Vasconcelos



19/03/2026 12:13:32

<https://rolimdemoura.ox.y.eletech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade?identificador=5acbc0b3-9324-4777-83b6-42542d6c8c48>
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE



IVAN FERREIRA VASCONCELOS

Presidente do Poder Legislativo Municipal

